

Resolução nº : 6011/2002  
Protocolo nº : 75976/02  
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2757/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8826/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência